

Navirai	CONTROLE SOCIAL, UMA REALIDADE PERTO DE VOCÊ!
Nova Andradina	SUPERVISÃO PSICOLÓGICA: CUIDANDO DE QUEM CUIDA
São Gabriel do Oeste	TERRITORIALIZAÇÃO X ENFRENTAMENTO
Três Lagoas	PERFIL DA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA

Campo Grande – MS, 24 de setembro de 2018.

**Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST

**EDITAL n. 45/2018/SAD/SEDHAST**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST/2017**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, no Anexo ÚNICO os candidatos **DESISTENTES** e **ELIMINADOS**, nos municípios de Campo Grande e Três Lagoas conforme dispositivos constantes no Edital n. **44/2018/SAD/SEDHAST**, observando-se:

**CAMPO GRANDE-MS, 21 de Setembro 2018.**

**Anexo único do EDITAL n. 45/2018/SAD/SEDHAST  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SEDHAST/2017**

**MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE**

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
922.661.341-91	ADRIANA ALVES ANDROLAGE	CUIDADOR	54

**MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS**

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
952.929.932-04	EDINEI WANZELER MATIAS	CUIDADOR	37

**ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**EDITAL n. 46/2018/SAD/SEDHAST**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST/2017**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA no Anexo ÚNICO** os candidatos habilitados e classificados, nos municípios de: **Campo Grande e Três Lagoas** para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no **Edital n.1/2017/SAD/SEDHAST**, observando-se:

**1. Da Assinatura do Contrato:**

**1.1 Do Local e Data:**

Município	DATA/HORA	Local
Campo Grande	27/09/2018 12h às 16h	Unidade de Avaliação e Controle de Gestão de Pessoas Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho Av. Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Bloco III Jardim Veraneio Parque dos Poderes - Campo Grande/MS

**1.2 Do Local e Data:**

Município	DATA/HORA	Local
Três Lagoas	27/09/2018 09h às 16h	Residência Inclusiva Rua Tibúrcia Queiroz Monteiro, nº 1060 Vila Santos Dumont, Três Lagoas – MS

**1. - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:**

**A – Entregar** 1 (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original, quando couber:

- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Qualificação cadastral (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- Certificado militar, quando couber;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (original);
- Comprovante de tipagem sanguínea (original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto);
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 (original);
- Atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções (original).
- Carteira Nacional de Habilitação (mínimo categoria B) específico para a função de motorista.

**1.1 - O candidato que não comparecer com a documentação exigida no prazo acima estabelecido será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.**

**1.2 - O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.**

**CAMPO GRANDE-MS, 21 de Setembro de 2018.**

**Anexo único do EDITAL n. 46/2018/SAD/SEDHAST  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SEDHAST/2017**

**MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE**

**FUNÇÃO: CUIDADOR**

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
892.647.891-20	VANESSA FRANCO DUARTE	CUIDADOR	55

**MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS**

**FUNÇÃO: CUIDADOR**

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
395.504.798-97	ANGELICA DOS SANTOS CAMARGO	CUIDADOR	38
010.999.921-50	CLEMILSON RIBEIRO DA SILVA	CUIDADOR	39

**ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 26751/2016**

**PROCESSO: 65/001735/2016**

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Associação Anandamóyi, inscrito no CNPJ 10.144.573/0001-42.

**OBJETO:** Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 26751/2016, para o fim de remanejar recursos sem alteração no valor global, alterando o Item "b" do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante às f. 277 dos autos n. 65/001735/2016, passando a vigor com seguinte redação:

b) Material Permanente:

Meta	Etapa Fase	Especificação	Ode	Unidade de Medida	C u s t o Unitário	Custo Total
1	1.1	Ar condicionado portátil	01	unidade	1.267,00	1.267,00
	1.2	Toldo Túnel	01	unidade	4.290,00	4.290,00
	1.3	Armários Planejados	05	unidades	1.202,63	6.013,17
	1.4	Televisor Led 32 polegadas	01	unidade	990,00	990,00
	1.5	Bebedouro de água	01	unidade	648,99	648,99
	1.6	Caixa de Som 10´ usb	01	unidade	830,00	830,00
	1.7	Mesas infantis com 8 cadeiras cada	03	unidades	1.550,28	4.650,84

**AMPARO LEGAL:** Art. 28, da Lei Estadual 4.640, de 24 de dezembro de 2014, combinado com o Art. 42, II, "c", do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/09/2018

**ASSINA:** Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**

**PRÊMIO MARILUCE BITTAR: "BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2018"**

Após análise e julgamento do Recurso interposto pela Associação Pestalozzi de Terenos, por ter sido considerada inabilitada a concorrer ao Prêmio Mariluce Bittar: Boas Práticas de Gestão na Assistência Social 2018, conforme publicado RESOLUÇÃO SEDHAST N. 229 de 27 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.729, de 28 de agosto de 2018, (página 16), a Comissão de Seleção e Avaliação resolveu **DAR PROVIMENTO** ao referido recurso, no sentido de considerar a prática HABILITADA a concorrer ao Prêmio, por estar em consonância com o art. 1º da RESOLUÇÃO SEDHAST n. 188, de 21 de junho de 2018. Os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, com endereço à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 3, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS.

Campo Grande – MS, 24 de setembro de 2018.

**Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 9h (nove horas) no Auditório da SEDHAST, com endereço à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, em cumprimento à Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e à Resolução SEDHAST nº 188, de 21 de junho de 2018, compareceram: PATRÍCIA BORGES TENÓRIO NOLETO, ABIGAIR APARECIDA DE LIMA NAKAMATSU, EDIR PORTILHO, TACIANA AFONSO SILVESTRENI ARANTES e JOÃO GABRIEL KIYOMURA MERLIN, membros da Comissão de Seleção e Avaliação do Prêmio Mariluce Bittar: Boas Práticas de Gestão na Assistência Social 2018, designados por meio da Resolução "P" SEDHAST N. 92 DE 10 DE ABRIL DE 2018, e posteriores nomeações, bem como a Servidora ANA PATRÍCIA NASSAR, lotada na Superintendência da Política de Assistência Social. Não houve participação de outros interessados. Ficou conveniado entre os presentes que a Senhora PATRÍCIA BORGES TENÓRIO NOLETO seria a Presidente da Sessão, ato contínuo, a mesma anunciou o início da sessão pública na forma da Lei nº 8.666/93, com a abertura do envelope contendo a documentação referente ao Recurso da Prática considerada INABILITADA, apresentada pela ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE TERENOS, por estar em desacordo com o Parágrafo Único do art. 1º na Resolução SEDHAST nº 188, de 21 de junho de 2018, devido ao fato de não ser implementada e executada por gestor (a) e profissional do SUAS, em âmbito governamental. Trata-se de recurso interposto, tempestivamente, pela Associação Pestalozzi de Terenos, por discordar da Inabilitação de sua prática, conforme RESOLUÇÃO SEDHAST N. 229 DE 27 DE AGOSTO DE 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.729, de 28 DE AGOSTO DE 2018, (PÁGINA 16). Quanto à recepção do recurso, foram atendidos os requisitos quanto ao prazo de interposição estabelecido pelo § 10 do art. 10 da Resolução SEDHAST N.º 188 DE 21 DE JUNHO DE 2018, dessa forma, esta Comissão decide RECEPCIONAR O RECURSO, para no mérito, analisar e preferir a decisão que segue. A Associação Pestalozzi de Terenos alegou, em síntese que protocolo sua prática sob a égide da RESOLUÇÃO SEDHAST N. 185, de 9 de abril de 2018, entendendo cumprir todos os requisitos constantes naquela Resolução. Muito embora a RESOLUÇÃO SEDHAST n. 188, de 21 de junho de 2018, tenha revogado o Anexo I da RESOLUÇÃO SEDHAST N. 185, de conformidade ao art. 1º da RESOLUÇÃO SEDHAST n. 188, recepcionou, sem prejuízo, as inscrições realizadas sob a égide da Resolução n. 185. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, considerou-se a referida prática HABILITADA a concorrer ao "PRÊMIO MARILUCE BITTAR: Boas Práticas de Gestão na Assistência Social 2018", por estar em consonância com o art. 1º da RESOLUÇÃO SEDHAST n. 188, de 21 de junho de 2018, que revogou o Anexo I e republicou o Anexo II da Resolução SEDHAST nº 185, de 9 de abril de 2018, publicado no DOE nº 9.633, de 11 de abril de 2018, p. 08-09, sem prejuízo das inscrições realizadas sob a égide da referida resolução. Nada mais havendo a relatar sobre a fase recursal, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura da presente ata que, após lida e achada em conformidade, segue assinada pelos presentes. Esta ata será publicada juntamente com a publicação da lista definitiva dos candidatos e a divulgação da decisão recursal proferida, ficando os autos desde já com vistas franqueadas aos interessados.